



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 3.718, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

AUTOR: Vereador Elton Amaral Brum

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**JACYR BATISTA CAMACHO**” a Praça em construção na localidade de “Mangueirão”, (ao lado do Campo de Futebol), neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 04 de março de 2016.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito